



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de segurança privada, desarmada, para evento realizado no Município.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

2.1. Trata-se de Procedimento de Contratação Direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso da Lei n. 14.133, 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

2.2. Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 2021, foi feita a estimativa de despesas, através de pesquisa dos preços praticados pelo mercado, na forma estabelecida pelo art. 23 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. A escolhida para firmar a presente contratação é a empresa **SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 06.955.642/0001-20, com sede na Rua Vergílio Antunes de Souza, n. 151, na cidade de Campos Novos, Santa Catarina, CEP 89.620-000, com valor total de **R\$ 704,00 (Setecentos e quatro reais)**.

3.2. A contratada acima foi escolhida porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, além de ofertar o menor preço dentre todos os proponentes, sendo compatível com o preço de referência, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

3.3. A escolha da contratada se deu ainda em virtude de a Empresa **PROATIVE SERVICOS LTDA**, vencedora do Certame Licitatório, não comparecer para a prestação de serviços quando da realização da final do Campeonato de Futsal no Ginásio Municipal de Esportes Arnildo Simon, no dia 13 de julho de 2024, sendo imprescindível a contratação emergencial da escolhida, justamente pela economia e agilidade dos serviços.

3.4. A Empresa escolhida - **SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, já prestava os serviços relacionados, pois era a contratada na licitação anterior.

3.5. A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.



4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. A Administração Municipal comprovou que após análise, os preços praticados estão de acordo com os praticados no mercado, notadamente se considerando a pesquisa de preços praticados pela contratada a outros contratantes, estando compatíveis com os aqui ofertados. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Município de Peritiba – SC., 22 de agosto de 2024.

LUCIANA NILSON
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo